



PROJETO DE LEI Nº 2.033/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.999.869,49 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.999.869,49 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP
FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.999.869,49

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0374	1.504	MATERIAL DE CONSUMO	1.999.869,49

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, referentes a Fonte 504.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.033/2017 pág. 2/2

Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10730/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 304/2017

Araucária, 18 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.033/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.999.869,49 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.033/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, devido a apuração de excesso de arrecadação oriundo dos repasses dos Royalties e Compensações Financeiras (fonte 504).

Os recursos visam a aquisição de insumos para incrementar a produção da Usina de Asfalto, mediante a aquisição de materiais.

Saliento, ainda, que o presente excesso de arrecadação está tramitando por meio de dois Projetos de Lei. O presente é um Crédito Adicional Especial e visa alocar os recursos do excesso de arrecadação da fonte 504, em dotação não prevista inicialmente no orçamento. O **PL 2.032/2017** é complementar a este, sendo um Crédito Adicional Suplementar que tem por objetivo acrescer recursos a Dotações já existentes no orçamento.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Processo nº 10730/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR